



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº. 15/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 15/2025: Altera a tabela I (Classes de enquadramento segundo o porte e potencial poluidor do empreendimento) do anexo único da lei nº 1.133 de 03 de janeiro de 2023.

Importante destacar que é necessária a inclusão do empreendimento com micro porte, sendo eles o microempreendedor individual e a microempresa, que não foram inseridos na Lei anterior.

Sendo assim, para fins de adequação da legislação, bem como a necessidade de regulamentação das classes de enquadramento para fins de licenciamento ambiental, encaminho a presente proposição para análise e votação.

Certo da importância deste projeto de lei para o Município de Montanha - ES, conclamo os nobres Pares a votarem pela sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de Junho de 2025.

IRACY CARVALHO
MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.06.26 11:00:44 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Altera a tabela I (Classes de enquadramento segundo o porte e potencial poluidor do empreendimento) do anexo único da lei nº 1.133 de 03 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo único, tabela I, da Lei Municipal nº 1.133 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O artigo 1º da presente lei passa a ser aplicado 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 26 de Junho de 2025.

IRACY CARVALHO MACHADO
BALTAR FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.06.26 11:01:09 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

**TABELA I (CLASSES DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO O PORTE E
POTENCIAL POLUIDOR DO EMPREENDIMENTO)**

ENQUADRAMENTO DE PORTE (M/P/M/G)	POTENCIAL POLUIDOR (B/M/A)		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
MICRO	I	I	II
PEQUENO	I	II	III
MÉDIO	II	III	IV
GRANDE	II	III	IV